

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

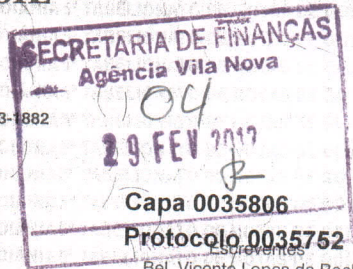
E-mail: tabellao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto



Escrevente 0010

Escreventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira

Jonadab Gonçalves Pereira

Bel. Marcos Roberto de Souza

Audio Silva Ângelo de Menezes

Roberto Ferreira de Assis

Daniella de Souza

Lucas Felix

Livro 01135-N

Folhas 173/175

TRASLADO

Pág. 001

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:

WATANABE ENGENHARIA LTDA

AFAVOR DE

KARLA SILVA SILVEIRA

NA FORMA ABAIXO DECLARADO:-

SAIBAM QUANTOS esta Pública Escritura de Compra Venda virem que aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, (30/06/2011) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Jorge Marques Salomão, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber:- como outorgante vendedor, **WATANABE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.541.886/0001-06**, neste ato representado por sua SÓCIA **MAGDA MITIE KUROI**, brasileira, solteira, maior e capaz, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº **17485129-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **517.275.441-53**, residente e domiciliada em Goiânia-GO; e, como outorgada compradora, **KARLA SILVA SILVEIRA**, brasileira, divorciada, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº **4.708.941-SSP-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **019.391.981-86**, residente e domiciliada em Goiânia-GO, neste ato legalmente representada por seu bastante procurador **ROMES BATISTA DA SILVEIRA**, brasileiro, casado, mecânico, portador da Cédula de Identidade nº **2049467 SESP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **439.912.626-49**, residente e domiciliado em Goiânia-GO, através do instrumento público de procuração lavrado no 4º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, do Livro 2009-P, da Folha 158-159, em 15/06/2009, e ainda comparecem neste ato como intervenientes anuentes o Sr. **CLAUDIO TAQUARI FERNANDES**, coordenador técnico, portador da Cédula de Identidade nº **3105816-468894-SSP-GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **777.183.801-49**, e sua esposa **MARIA TEREZINHA DIAS**, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº **2935651-DGPC-GO**, inscrita no CPF/MF sob nº **567.096.761-53**, ambos brasileiros, casados sob regime parcial de bens, capazes, residentes e domiciliados em Goiânia-GO; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais do seguinte imóvel: **Um lote de terras para construção urbana de número três (03), da quadra 03, situado à Rua W6, nesta capital, no loteamento denominado RESIDENCIAL MORADA DOS IPÊS', com a área de 360,04 m2, sendo 14,02 metros de frente; 14,02 metros de fundo, dividindo com os lotes nºs 28 e 27; 25,68 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote nº 02; e 25,68 metros pelo lado direito, dividindo com o lote nº 04. Imóvel esse devidamente matriculado**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 323-7400
CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Livro 01135-N

Folhas 173/175

TRASLADO

Pág. 002

Escrevente 0010

Escreventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Áudio Silva/Ángelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Lucas Felipe dos Santos

05

3º Registro Civil e
Tabelionato de Notas
Rua 7 nº 369 - Centro
Fone: 325 1847 - Goiânia-GO
11 JAN 2012

0035806

Protocolo 0035752

Escrituras

Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonimar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

sob o nº 17.863 de ordem da 2ª Circunscrição local; Que nessa conformidade, acha-se contratado com a compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 1.000,00 (um mil Reais)**, dando a outorgante vendedora a plena, geral e irrevogável quitação; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo a compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "**CONSTITUTI**". Foram-me apresentadas as Certidões de Quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, bem como a Negativa de Ônus do Cartório de Registro de Imóveis competente, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, as quais FICAM ARQUIVADAS NESTE CARTÓRIO. Pela Outorgante Vendedora ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra si, nenhum feito ajuizado por ações reais, pessoais que envolvam o imóvel objeto desta Escritura, tudo nos termos do artigo 1º parágrafo 3º do Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, e que exercendo a atividade de comercialização de imóveis, declara sob as penas da Lei que o imóvel, objeto desta não faz parte de seu ativo permanente, estando, portanto, isenta da apresentação da C.N.D. do I.N.S.S. e a Certidão de Tributos e Contribuições Federais, de conformidade com o Ato Declaratório Nº 109, expedido pelo Secretário da Receita Federal, em 10/08/1.994, publicado no D.O.U. em 12/08/1.994. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita esta Escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei 7.433, de 18/12/1.985 e regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09/09/1.986, dispensando neste ato, a apresentação da Certidão Negativa Municipal. O Imposto Sobre Transmissões Imobiliárias- "INTER-VIVUS"- (I.S.T.I.), por força deste contrato devido à Prefeitura Municipal, será pago quando da sua apresentação ao Cartório do Registro de Imóveis competente, para os fins de direito, de conformidade com o que estabelece o artigo 530 do Código Civil Brasileiro, como sentença o Acórdão do Superior Tribunal de Justiça, recurso especial número 12.546-0, publicado no Diário Oficial da União, de 30 de novembro de 1.992. Dispensa a apresentação de todas as demais Certidões de Feitos Ajuizados da Outorgante, conforme lhe faculta os Parágrafos 2º e 3º do Artigo 1º do Decreto nº 93.240, de 09/09/1986, que regulamenta a Lei nº 7.433, de 18/12/1985. Foi emitida a DOI - Declaração Sobre Operações Imobiliárias, conforme IN/SRF/473/2004. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fone/Fax: (62) 3223-1814 / 3223-1882

CEP: 74030-065

E-mail: tabeliao5oficio@gmail.com

PROF. JOVENY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião

BEL. PEDRO AUGUSTO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabelião Substituto

Livro 01135-N

Folhas 173/175

TRASLADO

Pág. 003

Escrevente 0010

Escreventes

Luiz Calixto Demarcki Oliveira
Jonadab Gonçalves Pereira
Bel. Marcos Roberto de Souza
Iáudio Silva Ângelo de Menezes
Roberto Ferreira de Assis
Daniella de Souza Oliveira
Luca Felipe dos Santos

06 de novembro de 1981. Eu, _____ Jorge Marques Salomão, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. Emolumentos: R\$59,00, sendo 10% para o Fundesp-PJ: R\$5,90. Taxa Judiciária: R\$25,63. (aa.) WATANABE ENGENHARIA LTDA, MAGDA MITIE KUROI, SÓCIA do Outorgante. ROMES BATISTA DA SILVEIRA, Procurador. CLAUDIO TAQUARI FERNANDES, Interveniente Anuente. MARIA TEREZINHA DIAS, Interveniente Anuente. Jorge Marques Salomão, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Jorge Marques Salomão
Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL

Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 157652

Lº 2 - fls. 001- Registro Geral

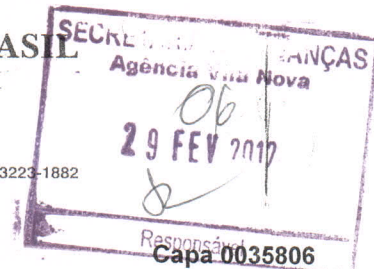
Atos Praticados

R-1 - 105370 - compra e venda

Em 08/11/2011

O Suboficial _____

REGISTRO DE IMÓVEIS
2º CIRCUNSCRIÇÃO
Muriло Valadão - Sub Oficial



Capa 0035806

Protocolo 0035752

Escreventes
Bel. Vicente Lopes da Rocha
Bel. Luciano Barros Martins
Bel. Andréa Lúcia Alves de Souza
Sonismar Pires Magalhães
Leonardo Silveira Araújo
Jorge Marques Salomão
Leandro Ricardo da Silva

